



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 2098

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Nº 048/2021 de 30 de Março de 2021** - Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA e das outras providências.
- **Decreto Nº 049/2021, de 30 de Março de 2021** - Ratifica o disposto no artigo 7º, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e Decreta Feriado Municipal no Município de Boquira - BA no dia 06 de abril de 2021 e, dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO Nº 048/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA e das outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, eleitos em reunião ordinária e concomitantemente, tomarão posse.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme discriminação abaixo:

Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

- a)** Titular: Inajara Souza Curcino
- b)** Suplente: Jucileide da Conceição Silva Mendes

II - Secretaria Municipal de Saúde

- a)** Titular: Marina Santos Mário
- b)** Suplente: Maria de Fátima Soares de Souza Magalhães

III - Secretaria Municipal de Educação

- a)** Titular: Jussinara Dias de Carvalho Oliveira
- b)** Suplente: Laudmeire Matos Araújo dos Santos

IV – Secretaria Municipal de Administração

- a)** Titular: Evandro Rêgo Novaes Filho
- b)** Suplente: Nathanny Verena Silva Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



Representantes da Sociedade Civil:

I – Pastoral da Criança

- a) Titular: Maria Souza de Jesus
- b) Suplente: Maristela Teixeira de Souza Santos

II – Associação de Capoeira Senzala

- a) Titular: Zeildo Galindo Pinto
- b) Suplente: Maria Pereira Silva Pita

III – Igreja Assembléia de Deus Min Guará II

- a) Titular: Nivaldo Leão Santos
- b) Suplente: Damião Aparecido

IV – Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais de Boquira-Bahia

- a) Titular: Edilene Santos Souza
- b) Suplente: Manoel Messias Oliveira Almeida

Art. 2º. – Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 30 de março de 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia



DECRETO Nº 049/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Ratifica o disposto no artigo 7º, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e Decreta Feriado Municipal no Município de Boquira - BA no dia 06 de abril de 2021 e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 7º Inciso XVI, que define a data magna do Município de Boquira como feriado;

CONSIDERANDO que no dia 06 de abril é a data da emancipação política do Município de Boquira - BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado no Município de Boquira – BA, no dia 06 de abril de 2021, data em que é celebrada a emancipação política do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 30 de março de 2021.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal